Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 30 de agosto de 2019

Mensagem nº 58/19
Proc. nº 28024/19

MENSAGEM Nº 58/19
DOCUMENTO Nº 3175/19

WILSON CARDOSO
Presidente

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando "Execução de Projetos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua tramitação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP

PRAZO: 45 DIAS
RECEBIDO EM: 2 9 19
VENCE EM: 15 10 19

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por
EM 02/09/19 às 16:05

Mensagem nº 58/19

PROJETO DE LEI Nº 98/19
DOCUMENTO Nº 3176/19

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal, Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional Especial objetivando "Execução de Projetos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".
Processo nº 28024/19

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), objetivando "Execução de Projetos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", com o seguinte código orçamentário: 02.01.05.08.243.0023.2061.03.3.3.50.39.00.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com valores que estão disponíveis em conta corrente deste fundo, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *